



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O presente Código de Conduta é um conjunto de regras e normas de conduta que define os princípios éticos que norteiam a condução da gestão do Instituto Rumo Náutico.

A honestidade, integridade, lealdade, respeito, dignidade, transparência e justiça, são os princípios que fundamentam as nossas decisões.

Este Código de Conduta tem por objetivo orientar as ações de nossos colaboradores e formaliza a postura ética frente aos vários públicos de seu relacionamento, sejam eles internos ou externos. Aplica-se a todas as pessoas envolvidas no dia a dia do Instituto: diretores, gerentes, líderes e todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função que ocupam.

Cabe a Gerencia divulgar aos Coordenadores o conteúdo deste Código de Conduta, conscientizando-os quanto à necessidade de seguirem as suas regras e principalmente por meio do exemplo, criar um ambiente favorável, onde todos possam cumprir o integralmente este Código.

Cabe aos Coordenadores e pessoas que representam o Instituto, difundir este Código junto aos colaboradores das suas equipes.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

- 1) Conduzir suas ações com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto às partes interessadas, buscando alcançar crescimento e parcerias através de negociações justas e honestas.
- 2) Estimular todas as partes interessadas a disseminarem este Código de Ética.
- 3) Manter uma relação de honestidade e respeito com seus parceiros.
- 4) Promover o correto registro de informações contábeis e fiscais com vistas à transparência.
- 5) Utilizar de comunicações claras, verdadeiras e corretas visando alcançar todos os envolvidos.
- 6) Promover o cumprimento deste Código de Ética, em âmbito institucional e local.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 1) Promover condições de trabalho que possibilitem o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
- 2) Manter ambientes de trabalho com condições adequadas de saúde e segurança.
- 3) Disponibilizar canais de comunicação que possibilitem a intercomunicação entre o Instituto e seus colaboradores, viabilizando o recebimento de sugestões, críticas, reclamações e denúncias.
- 4) Valorizar o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos e promover a capacitação contínua dos seus colaboradores.
- 5) Apoiar a liberdade de associação no trabalho e buscar conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação, no seu relacionamento com as entidades sindicais, representativas dos empregados.
- 6) Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação.
- 7) Promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, baseando seus critérios de ascensão profissional no mérito individual, pautado pela aferição de desempenho. Garantir a divulgação dos critérios de avaliação de desempenho.



- 8) Evitar, sempre que possível, as demissões, buscando, quando viável, a recolocação do colaborador em área que se apresentem mais adequada à sua situação.
- 9) Não é admitido o uso, venda ou posse de bebidas alcoólicas ou drogas nas dependências do Instituto, salvo nos eventos de aluguel da sede, ou comemorações internas

Compromissos dos Colaboradores

- 1) Cumprir as obrigações de seu contrato de trabalho com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade e aproveitar todas as oportunidades de capacitação disponibilizada pelo Instituto.
- 2) Não obter vantagens indevidas decorrentes da função ou cargo que Soluções Integradas em Sustentabilidade ocupa.
- 3) Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios deste Código de Ética, e denunciar imediatamente os transgressores.
- 4) Demonstrar e praticar honestidade, justiça, cordialidade com todas as pessoas que se relaciona, respeitando as diferenças de cada indivíduo.
- 5) Manifestar suas opiniões, críticas, sugestões, reclamações e denúncias através dos canais disponíveis no Instituto.
- 6) Comunicar ao seu coordenador qualquer atividade que caracterize algum tipo de conflito de interesses, mesmo que potencial. Abster-se de praticar qualquer tipo de atividade que possa conflitar com interesses do Instituto.
- 7) Respeitar o sigilo profissional exceto quando autorizado ou exigido por lei. Preservar os interesses do Instituto sempre que se manifestar, em ambiente público ou privado.
- 8) Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com público externo ao Instituto.
- 9) Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e a função em que atua.
- 10) Nenhum colaborador deve permanecer nas instalações da empresa se estiver sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas.

Com seus Fornecedores e Parceiros

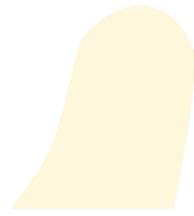
- 1) Requerer que seus fornecedores e parceiros respeitem os princípios deste Código de Ética enquanto perdurarem seus contratos com o Instituto.
- 2) Selecionar e contratar fornecedores e parceiros através de critérios transparentes e estritamente legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade.
- 3) Exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.

Com seus BENEFICIÁRIOS

- 1) Oferecer serviços de qualidade, com mais atual tecnologia, num padrão de atendimento transparente, eficaz e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus beneficiários e a manutenção de relacionamentos duradouros.
- 2) Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus beneficiários, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis.

Quanto ao MEIO AMBIENTE





- 1) Promover o uso sustentável dos recursos naturais, a redução do consumo, a reciclagem de materiais e a minimização dos seus impactos ambientais.
- 2) Manter um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos.
- 3) Promover ações de conscientização ambiental de suas partes interessadas.

Quanto as COMUNIDADES

- 1) Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua.
- 2) Promover iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar recursos em benefício das comunidades em que atua.

Quanto ao ESTADO e ao GOVERNO

- 1) Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina.
- 2) Recusar apoio e contribuições a partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.
- 3) Promover meios de divulgação para seus colaboradores da legislação aplicada às suas atividades.
- 4) Contribuir com fiscalizações e controles do poder público.

